



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.943	012	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.943

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) visando atender às despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5002.10 - SAUDE
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
6592 - DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA (595913)

R\$ 240.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5002.10 - SAUDE
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6592 - DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA (595912)

R\$ 210.000,00
R\$ 450.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos seguintes programas do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.943	013

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.943

5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6516 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

6592 - DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA (593635)

R\$ 10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6516 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

6591 - DOAÇÕES PESSOA FÍSICA (593638)

R\$ 10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5002.10 - SAUDE

5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0200 - TESOUREO MUNICIPAL (593800)

R\$ 430.000,00

R\$ 450.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) visando atender às despesas da Guarda Municipal de Volta Redonda - GMVR, a saber:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

2201 - GUARDA

2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA

2201.6.181 - POLICIAMENTO

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.943	014

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.943

6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS (595911)

R\$ 425.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PUBLICA
2201.6.181 - POLICIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS (595910)

R\$ 150.000,00

R\$ 575.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos seguintes programas da Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PUBLICA
2201.6.181 - POLICIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595789)

R\$ 150.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PUBLICA
2201.6.181 - POLICIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595790)

R\$ 425.000,00

R\$ 575.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.943	015

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.943

reais) visando atender à despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.17 - SANEAMENTO
1901.17.512 - SANEMANTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595914)

R\$ 1.500.000,00

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.27 - DESPORTO E LAZER
1901.27.813 - LAZER
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595849)

R\$ 1.500.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de março de 2022.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 011/2022
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.943

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) visando atender às despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5002.10 - SAUDE
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
6592 - DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA (595913) R\$ 240.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5002.10 - SAUDE

5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6592 - DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA (595912) R\$ 210.000,00
R\$ 450.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos seguintes programas do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a saber:

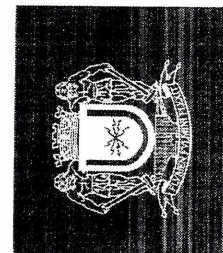
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6516 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
6592 - DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA (593635) R\$ 10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6516 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
6591 - DOAÇÕES PESSOA FÍSICA (593638) R\$ 10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5002.10 - SAUDE
5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (593800) R\$ 430.000,00
R\$ 450.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) visando atender às despesas da Guarda Municipal de Volta Redonda - GMVR, a saber:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2201.6.181 - POLÍCIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0211 - CONVÊNIO DIVERSOS (595911) R\$ 425.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2201.6.181 - POLÍCIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0211 - CONVÊNIO DIVERSOS (595910) R\$ 150.000,00
R\$ 575.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos seguintes programas da Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2201.6.181 - POLÍCIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (595789) R\$ 150.000,00

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2201 - GUARDA
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA
2201.6.181 - POLÍCIAMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (595790) R\$ 425.000,00
R\$ 575.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) visando atender à despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.17 - SANEAMENTO
1901.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595914) R\$ 1.500.000,00

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.27 - ESPORTE E LAZER
1901.27.813 - LAZER
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0200 - TESOURO MUNICIPAL (595849) R\$ 1.500.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de março de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

